



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

DECRETO Nº 8.111/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretária Municipal de Educação Sr. Elma de Paula Moraes, conforme evidenciado no processo administrativo nº. 3263/2025;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº. 957/96, que o Conselho de Alimentação Escolar, tem a finalidade de assessorar a administração municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar, junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental mantidos pelo município;

CONSIDERANDO a relevância do Conselho de Alimentação Escolar no assessoramento, promoção e fiscalização do uso dos recursos públicos destinados a alimentação escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, III, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 957/96 e da Lei Municipal nº. 1.669/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros relacionados abaixo para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José do Calçado/ES, em conformidade com as Leis Municipais nº. 957/96 e 1.669/2011.

I-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Leonidas Vieira Barreto Figueiredo

Suplente: Ecio Luis de Abreu

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Titular: Tayna Maria Rosa da Silva
Suplente: Emanuella Silva Lamão
Titular: Fátima Cristiano Vieira da Silva
Suplente: Maria Eliza Silva de Oliveira Freitas

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Ediane Puppim Figueiredo
Suplente: Alessandra da Silva Almeida Duarte
Titular: Esther Medeiros dos Santos Guedes
Suplente: Mariana Ramos da Silva

IV- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Jakeline da Penha Oliveira Souza
Suplente: Stephanie Ferreira Moreira de Souza
Titular: Eveli de Souza Pereira
Suplente: Daniel Bernardo da Rocha

Art. 2º. O exercício do mandato dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar -CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Parágrafo -único. O mandato dos membros do respectivo conselho se desenvolverá no quadriênio 2025/2028, iniciando-se a partir de 01/07/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL